



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°_903 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

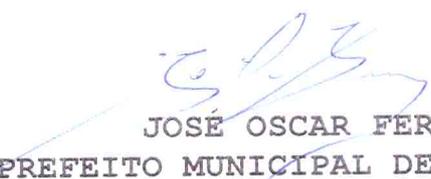
"Dispõe sobre denominação de rua em nosso município, e dá outras providências".

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se RUA JOSÉ FERRAZ FILHO o logradouro que inicia na esquina com Rua Maria Júlia Ferraz (Em frente à Escola Municipal José Antônio da Cunha), encerrando na divisa com terreno de Aloísio Varela de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 18 de SETEMBRO de 2023.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA